

Prezados Senhores Proprietários,

Comunicamos que para tornar possível o recadastramento de Pessoa Jurídica nas Unidades Móveis de Atendimento do CREF4/SP, é obrigatório que o representante legal apresente aos nossos atendentes os formulários específicos de recadastramento, disponíveis no portal eletrônico (Formulários/Pessoa Jurídica/Recadastramento 2012) e os seguintes documentos, em suas vias originais: Estatuto, Ata de Eleição e Posse da Diretoria vigente ou Contrato Social e Requerimento de Empresário. Tais documentos auxiliarão os funcionários na conferência de seus dados e assinaturas, emitindo então o novo Certificado de Registro de Pessoa Jurídica.

No caso da pessoa jurídica requerente possuir alguma alteração de seus dados, como: mudança de endereço, objetivo social, representação legal ou quadro societário, o representante legal da empresa deverá apresentar, juntamente com os documentos supra mencionados, cópia autenticada da alteração do Estatuto ou Contrato Social, ou ainda, cópia autenticada do documento expedido pelo órgão competente.

CREF4/SP